

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL**

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA I

FELIPE COMARELA MILANEZ

RENÉ VIAL

O81

Os direitos humanos na era tecnológica I [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: René Vial, Juarez Monteiro de Oliveira Júnior e Felipe Comarela Milanez – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-097-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA I

Apresentação

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graduação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

A DESUMANIZAÇÃO DO SISTEMA: A RELAÇÃO ENTRE AS OPERAÇÕES POLICIAIS NO RIO DE JANEIRO, AS CRIANÇAS, A JUSTIÇA E O PAPEL DA INTERNET

THE DEHUMANIZATION OF THE SYSTEM: THE RELATION BETWEEN POLICE OPERATIONS IN RIO DE JANEIRO, CHILDREN, JUSTICE AND THE ROLE OF THE INTERNET

Maria Eduarda Evaristo Amaral e Silva ¹

Resumo

O presente artigo busca verificar de que forma a internet contribuiu para a divulgação e denúncia de casos de crianças baleadas em operações policiais nas comunidades do Rio de Janeiro. Assim, é analisado que a taxa de ocorrência desses casos sofreu um aumento nos últimos anos. Como consequência há uma comoção mundial de internautas sobre o assunto, fato que aumentou a pressão aos órgãos públicos, já que vieram à tona erros cometidos pela Polícia Militar carioca em tais operações. Verifica-se um preconceito racial e social, responsável por ferir o princípio da dignidade, exposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Crianças baleadas, Internet, Direitos humanos, Justiça

Abstract/Resumen/Résumé

This article seeks to verify how the Internet contributed to report of cases of children shot in police operations in the communities of Rio de Janeiro. It is analyzed that the rate of occurrence of these cases has increased in recent years. As a consequence there is a worldwide restriction of internet users on the subject, a fact that increased pressure on public agencies, since mistakes made by the Military Police in such operations came to light. There is a racial and social prejudice, responsible for hurting the principle of dignity, exposed in the Universal Declaration of Human Rights.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Children shot, Internet, Human rights, Justice

¹ Graduanda em Direito, modalidade integral, na instituição Escola Superior Dom Helder Câmara

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa apresenta como objetivo constatar como a internet auxiliou na divulgação e denúncia dos casos de crianças baleadas, em operações policiais, nas comunidades do Rio De Janeiro. A segurança da população é responsabilidade do Estado, sem qualquer distinção social e racial, como exposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos ,porém diversas esferas responsáveis pela segurança pública brasileira alimentam certas desigualdades.

É preciso considerar que no Brasil, a violência mostra-se presente desde a formação do Estado, divulgada na contemporaneidade, majoritariamente, por veículos informativos como a internet. Desses inúmeros casos violentos, o Estado do Rio de Janeiro foi cenário para a maioria deles, principalmente com o início das operações policiais ordenadas pelo governador do Rio: Wilson Witzel. Tais fatos trouxeram a sensibilização mundial, inúmeras pessoas postaram em suas redes sociais a terrível realidade carioca, realidade está que, mesmo antes da Era Witzel já se perpetuava, mas devido a internet e aos altos índices citados foi efetivamente exposta.

Nesse sentido, a internet um mecanismo importante para a exposição dos crimes citados, além de ser um meio de denunciar preconceitos sociais e raciais ligados aos homicídios das crianças no Rio de Janeiro. Com isso, foi citado por cidadãos, em diversas redes sociais, que a maioria das figuras infantis baleadas eram negras e pobres, enfatizando a discriminação enraizada na sociedade brasileira. Dessa forma, A PM, mesmo acobertada por inúmeras figuras políticas, é investigada pela maioria dessas mortes, fato até então novo, já que era publicada e exaltada negativamente, em jornais televisivos, apenas a ação de traficantes. Assim, é explicada a comoção dos internautas por esse assunto e ressaltada a importância da ênfase no tema para pressionar as autoridades, com intuito de que a justiça, pelas e crianças e suas famílias, seja realizada.

Essa pesquisa pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. Dessa maneira, o tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-compreensivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Dessa maneira, a pesquisa se propõe analisar o

papel da internet na divulgação e denúncia dos casos de crianças baleadas em operações policiais nas comunidades cariocas, além de averiguar se o meio cibernético auxilia no meio jurídico e na efetivação da justiça.

2. AS CRIANÇAS, AS COMUNIDADES, A INTERNET E A QUESTÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL E RACIAL

O tema sobre a denúncia e divulgação, pela internet, dos casos de crianças baleadas em operações policiais demonstra que a situação fere o que é exposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos uma vez que há um preconceito racial e social em relação aos moradores de comunidades no Rio de Janeiro, por serem, em sua maioria, pobres e negros

Segundo afirma Immanuel Kant:

Supondo que haja alguma coisa cuja existência em si mesma tenha um valor absoluto e que, como fim em si mesma, possa ser o fundamento de determinadas leis, nessa coisa, e somente nela, é que estará o fundamento de um possível imperativo categórico, quer dizer, de uma lei prática. Agora eu afirmo: o homem – e, de uma maneira geral, todo o ser racional – existe como fim em si mesmo, e não apenas como meio para uso arbitrário desta ou daquela vontade. Em todas as suas ações, pelo contrário, tanto nas direcionadas a ele mesmo como nas que o são a outros seres racionais, deve ser ele sempre considerado simultaneamente como fim. (KANT,1785)

A teoria conceitual proposta pelo autor procura demonstrar que a dignidade humana é o valor que aborda tudo aquilo que não tem preço, ou seja, algo insubstituível. Além disso, Kant trouxe um grande legado para a filosofia dos direitos humanos, já que pensou sobre a igualdade na distribuição da dignidade. Segundo o filósofo, liberdade é o único requisito para que um indivíduo possua dignidade, e que todos os seres humanos têm o direito a essa autonomia, logo tem-se que a condição humana é o suporte ideal e suficiente à dignidade, independentemente de reconhecimento social.

Diante desse cenário, observa-se a influência da seletividade do sistema prisional brasileiro, posto que há grande número de detentos que se encaixam em características como: negro e pobre, principalmente, nascido e criado em alguma comunidade. Ou seja, o processo de criminalização se daria baseando-se em um estereótipo de criminoso, o que vai contra ao que é exposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual afirma que todos os indivíduos são iguais perante a lei,

sem distinção social ou racial. Com isso, essas pessoas são intensamente marginalizadas na sociedade, onde é justificada a agressividade usada, por policiais, em comunidades, devido as tais características citadas. Assim, ocorrem diversos casos de tiroteios em “favelas”, sem nenhum cuidado com a presença de inocentes no ambiente.

Segundo Darcy Ribeiro:

A distância social mais espantosa do Brasil é a que separa e opõe os pobres dos ricos. A ela se soma, porém, a discriminação que pesa sobre os negros, mulatos e índios, sobretudo os primeiros. (RIBEIRO, 2006)

Por isso, é notório o preconceito enraizado na sociedade brasileira, tornando indubitável a importância da internet para a divulgação dessas situações, com o intuito de realizar a justiça pelos moradores de comunidades, majoritariamente pelas crianças feridas por balas perdidas. Além de demonstrar erros de conduta de profissionais treinados para efetivar a segurança pública no Brasil. Como exemplo de sensibilização mundial cibernética foi pelo caso da menina Agatha Vitória Sales Félix, de apenas oito anos, que foi atingida por uma bala perdida dentro de uma Kombi, em meio a uma operação da Polícia Militar no Complexo Alemão, localizado no Rio de Janeiro. O assunto foi amplamente compartilhado em sites informativos e redes sociais após moradores afirmarem que o tiro partiu de um PM, o qual esperava acertar um indivíduo em uma moto. Dessa forma, foram abertas, por internautas, petições online para cobrar justiça pela garota, além da criação da *hashtag*: #justiçaporAgatha para o compartilhamento do caso exposto nas redes sociais.

Dessa forma, a questão das crianças baleadas em operações policiais no Rio de Janeiro envolve diversos preconceitos, os quais necessitam de sua mitigação na sociedade brasileira. Assim, a internet auxilia na diminuição desses casos a partir das denúncias realizadas.

3. AS CRIANÇAS BALEADAS EM OPERAÇÕES POLICIAIS NO RJ

Os casos de crianças baleadas em operações policiais nas comunidades vão se repetindo cada vez mais no Brasil. Porém, o único caso denunciado, até a presente data,

do Ministério Público foi o de Agatha Vitória. Um policial militar foi denunciado pelo MPRJ por homicídio qualificado, quando há intenção de matar por algum motivo específico, seja por discriminação racial, social, religiosa ou sexual.

Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, em 2019, foram registrados 20 casos de crianças, com até 12 anos, baleadas, sendo que 11 deles ocorreram em meio a operações policiais. Assim, de acordo com o Observatório da Segurança Pública do Rio, desde a entrada do governador Wilson Witzel a taxa de crianças baleadas sofreu um aumento de 80%. (OLIVEIRA; SIMAS, 2019).

A violência contra crianças e adolescentes configura um problema de saúde pública, uma vez que a infância e adolescência são fases do desenvolvimento social de um indivíduo. Com isso, a exposição à uma realidade violenta e preconceituosa apresenta-se prejudicial a socialização e a saúde mental dessas pessoas.

Cada vez mais , segundo Dimenstein, aumenta a criminalidade infantil, e cada vez mais as crianças são vítimas de extermínios. O assassinato, entretanto, é apenas o grau mais elevado de um processo de rejeição do menor, suspeito de ser infrator. Antes do extermínio, há uma fase intermediária, caracterizada pela rotina da tortura, dos maus tratos nas delegacias, nas ruas e nos chamados centros de recuperação. (Dimenstein, 1990)

Diante disso, é notório que a classe infantil e adolescente, majoritariamente, pobre, negra e moradora de comunidade, sofre com a violência estrutural exacerbada da sociedade brasileira e dos agentes de segurança pública do país. Diante disso, o papel da internet, com o intuito de mobilizar pessoas na luta contra o preconceito e contra atos violentos, é fundamental na busca pela efetivação da justiça.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, verifica-se que além da internet auxiliar na denúncia e exposição dos casos de crianças baleadas no Rio de Janeiro, também contribui para denunciar os inúmeros preconceitos enraizados na sociedade brasileira, sejam eles raciais ou sociais.

Dessa forma, é necessário ressaltar a importância de uma maior capacitação dos agentes de segurança pública no Brasil, afim de evitar casos como o da garota Agatha Vitória e de outras crianças cariocas. Por isso, é imprescindível uma maior atenção

governamental para tais crimes, os quais se demonstram cada vez mais recorrentes no Brasil, principalmente no Rio.

Na região Metropolitana do Rio de Janeiro, o sistema de segurança pública necessita de mais atenção e cuidado por parte dos governantes. Apesar de que a Declaração Universal expressa que todos os cidadãos são iguais perante a lei, na prática diversas crianças morrem pelo simples fato de serem pobres e negras, dentro uma sociedade racista. Dessa forma, o papel da internet se mostra cada vez mais efetivo na divulgação desse problema social, além de mobilizar milhares de pessoas na busca da justiça pelas figuras infantis do país.

5. REFERÊNCIAS

FRANCO, Luiza. Caso João Pedro: quatro crianças foram mortas em operações policiais no Rio no último ano. **BBC News Brasil**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52731882>. Acesso em: 5 de junho de 2020.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 3^a. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos, tradução de Leopoldo Holzbach*, São Paulo: Martin Claret, 2004.

OLIVEIRA, Cecília; SIMAS, Luiz Antônio. *Essas são Agatha e as oitos crianças vítimas da política de terror de Wislon Witzel no Rio de Janeiro*. **The Intercept Brasil**. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/09/22/agatha-oito-criancas-vitimas-wilson-witzel-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 2 de maio de 2020.

SOUZA, Thais. *Seletividade racial do sistema penal brasileiro: origem, mecanismos de manutenção e sua relação com a vulnerabilidade por culpabilidade*. São Paulo, 2016.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras: 2006.

DIMENSTEIN, G. *A Guerra dos Meninos*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

WITKZER, Jorge. *Como elaborar una tesis em derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho*. Madrid: Civitas, 1985.